

MENSAGEM Nº 26/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto visa à autorização do Município a proceder a desafetação de terreno, uma quadra, como refere o Art. 1º deste Projeto de Lei, autorizando o Poder Executivo Municipal a alienar e utilizar para a criação de núcleos habitacionais de interesse social, promovidos por Programas de Política Habitacional Popular, federais ou estaduais.

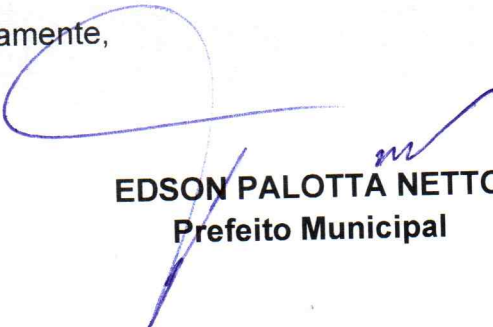
Trata-se de bens públicos sem uso e sem destinação, todavia, trará para a população de Santa Fé carentes de moradias melhores condições de vida e a possibilidade da aquisição da sonhada casa própria.

Com efeito, entende o Executivo, que o imóvel público terá melhor destinação, servindo o bem público a população mais carente.

Posto isso o pedido de autorização de desafetação, uma vez que trata de uma lei que busca senão o interesse público acima de tudo, a aprovação de Vossas Excelência é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

Assim, em cumprimento ao princípio da legalidade, solicitamos aos nobres edis que analisem e aprovem o Projeto de Lei anexo EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JOÃO MAURO SIMARDE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
NESTA.

